CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
ua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

P O R T A R I A Nº. 05/2019

Dispõe sobre nomeação de servidora para o exercício das funções de Tesoureiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE:*

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Deuselayne Aparecida Rodrigues**, brasileira, divorciada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF. nº 036.243.646-00 e RG nº. MG. 7.803.146 - SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Lavras nº 502, Bairro Lagoa de Traz, Piumhi-MG, para o desempenho das funções de Tesoureiro, a qual receberá uma gratificação de função no valor de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do vencimento de seu cargo, conforme art. 4º da Lei nº 2.333/2018.

Parágrafo único. A servidora, ora nomeada, procederá a assinatura pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Piumhi, em conjunto com o Presidente, junto às agências bancárias, englobando os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger.

Financeiro; solicitar saldos/extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade e, encerrar contas de depósito.

Art. 2º A servidora assume neste ato o compromisso de bem e fielmente exercer as funções para as quais foi designada, cumprindo todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 3º Na ausência da referida servidora por motivos de afastamento, licença médica, gozo de férias, e demais situações previstas na legislação municipal, fica designada para exercer as funções de Tesoureiro, interinamente, a servidora Márcia Maria Costa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 032, de 29 de maio de 2018.

Piumhi/MG, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 01 / 2019

Data de publicação: 03 / 01 / 2019